

PORTARIA Nº 346, DE 13 DE JULHO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025368/2010-08,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da pessoa jurídica AUTOTEC VISTORIAS VEICULARES LTDA - ME, CNPJ – 11.689.808/0001-44, situada no Município de Amparo – SP, na Av. Bernardino de Campos, 947- Centro, CEP 13900-400, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Amparo e renovar a extensão da área de atuação para os Municípios de Lindóia, Monte Alegre do Sul, Morungaba e Tuiuti no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº669, de 18 de agosto de 2011, publicada em 22 de agosto de 2011, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE